




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 020/16
DATA 18/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:40

ENCABREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação:

| | | | |
|-------------------------|--|----------------|-------------------|
| Órgão: 04 | Secretaria Municipal da Educação | | |
| Unidade: 48 | FNDE/MEC-PAR | | |
| Função: 12 | Educação | | |
| Programa: 06 | Promoção do Ensino - Educação | | |
| Subfunção: 361 | Ensino Fundamental | | |
| Atividade: 0.048 | <u>FNDE/MEC – PAR nº 201401363/2014</u> | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 147 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 147 | 215.000,00 |
| | Soma..... | | 220.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

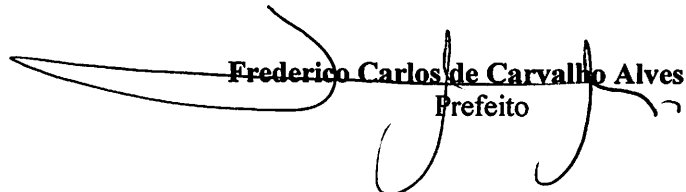
Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 147 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação **0.448 - FNDE/MEC – PAR nº 201401363/2014**, na fonte de recurso 147, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/13 – Plano Plurianual, a ação **0.448 - FNDE/MEC – PAR nº 201401363/2014**, na fonte de recurso 147, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 020/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

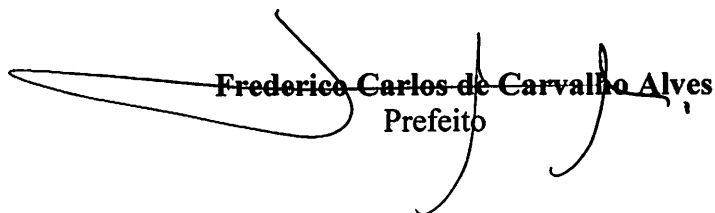
O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio do Ministério da Educação através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAR – Plano de Ações, Articuladas para aquisição equipamentos.

Trata-se de saldo remanescente oriundo de excesso de arrecadação, originário de rendimento de aplicação e repasse do recurso na fonte em conta específica.

O excesso de arrecadação segundo a Lei 4.320/64, no seu Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito